



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 401, 24 de janeiro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 22, de 23 de janeiro de 2025	4
ALTERAÇÃO	6
Portaria nº 23, de 23 de janeiro de 2025	6
DESIGNAÇÃO	8
Portaria nº 25, de 23 de janeiro de 2025	8
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	8
Documentos institucionais.....	8
Admissão de paciente no ambulatório de doenças neuromusculares – versão 1.....	8
Alta do ambulatório de doenças neuromusculares – versão 1	8
Admissão de pacientes regulados nas clínicas especializadas – versão 1	8
Realização de exames de triagem para os pacientes no ambulatório de obesidade – versão 1	9
Avaliação de fibrose hepática utilizando APRI e FIB-4 – versão 1	9
Profilaxia de reativação de Hepatite B por imunossupressão – versão 1.....	9
Diagnóstico e tratamento de esôfago de Barrett – versão 1	9
Encaminhamento para ambulatório de gastroenterologia do HC-UFPE – versão 1.....	9
Atendimento de paciente com disfagia – versão 1	9
Rastreio do carcinoma hepatocelular – versão 1.....	9
Avaliação e tratamento de pacientes com Hepatite C – versão 1	9
Tratamento de esquistossomose mansônica – versão 1	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 22, de 23 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 1/2025 - INTELIGÊNCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, motorizada e não motorizada, com sistema de ronda eletrônica e segurança patrimonial; mediante fornecimento de mão-de-obra e de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atendimento das necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSERH e seu entorno, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor

CNPJ

Contrato nº Vigência

INTELIGÊNCIA SEGURANÇA 16/01/2025 a
 PRIVADA LTDA 11.808.559/0001-69 01/2025 08/12/2025

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
JACIENE DUARTE DA SILVA SOUZA	Gestor	113****	Unidade de Suporte Operacional
DIEGO FARIAS FERNANDES	Fiscal Técnico	331****	Gerência Administrativa
JOSELENE MARTINS DA SILVA	Fiscal Técnico Substituto	181****	Setor de Hotelaria Hospitalar
SILVIA MARCIA CARNEIRO DE LIMA	Fiscal Técnico Substituto	234****	Unidade de Suporte Operacional
JOÃO ADOLFO LIMA COSTA	Fiscal administrativo	215****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
CIMONE MORAES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo substituto	178****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 23, de 23 de janeiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Inovação do HC-UFPE (HCInov), instituído pela Portaria-SEI nº 174, de 21 de maio de 2021, cujo objetivo é apoiar e fomentar a criação de projetos oriundos de ideias inovadoras dos colaboradores internos e externos do HC-UFPE/Ebserh, tendo como foco melhorar o cuidado do nosso paciente.

Art. 2º Designar como membros do Núcleo de Inovação do HC-UFPE (HCInov):
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

Titular: ERIKA MICHELLE DO NASCIMENTO FACUNDES BARBOSA, Siape: 225**** -

Coordenadora do HCInov

Suplente: MARÍLIA DE OLIVEIRA CRISPIM, Siape 219****

Núcleo de Apoio ao Pesquisador

Titular: JECICLEIDE LUCKWU MARQUES, Siape 165**** - Secretária do HCInov

Suplente: RODRIGO CABRAL ALVES, SIAPE 3421428

Gerência de Ensino e Pesquisa

Titular: CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES, Siape 334****

Suplente: GISELLE DE SOUZA PAIVA, Siape 214****

Setor de Gestão de Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde

Titular: RAQUEL KELNER SILVEIRA, Siape: 334****

Suplente: BÁRBARA HELENA DE BRITO ÂNGELO, Siape 216****

Unidade de e-Saúde

Titular: Lucia De Fatima Nunes Freitas, Siape 245****

Suplente: Patrícia Raimundo da Silva, Siape 142****

Serviços de Assistência em Saúde

Titular: Cláudio Gonçalves de Albuquerque, Siape 1884****

Suplente: Janylle Silva de Brito, Siape 178****

Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

Titular: Shirley Jacinto da Silva Oliveira Cruz, Siape 164****

Suplente: Rita de Cássia Almeida Sales, Siape 228****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualquer membro(s) designado(s).

Art. 3º O HCInov tem duração indeterminada.

Art. 4º A participação no HCInov não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 25, de 23 de janeiro de 2025

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) JANNY LEONOR LOURENÇO FERREIRA - matrícula/Siape: 1561133, para responder como Responsável Técnico(a) Substituto(a) da UTI Adulto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh

Wagner de Lima Cordeiro

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Admissão de paciente no ambulatório de doenças neuromusculares – versão 1

(acesse [aqui](#))

Alta do ambulatório de doenças neuromusculares – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão de pacientes regulados nas clínicas especializadas – versão 1

(acesse [aqui](#))

Realização de exames de triagem para os pacientes no ambulatório de obesidade – versão 1

(acesse [aqui](#))

Avaliação de fibrose hepática utilizando APRI e FIB-4 – versão 1

(acesse [aqui](#))

Profilaxia de reativação de Hepatite B por imunossupressão – versão 1

(acesse [aqui](#))

Diagnóstico e tratamento de esôfago de Barrett – versão 1

(acesse [aqui](#))

Encaminhamento para ambulatório de gastroenterologia do HC-UFPE – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atendimento de paciente com disfagia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Rastreio do carcinoma hepatocelular – versão 1

(acesse [aqui](#))

Avaliação e tratamento de pacientes com Hepatite C – versão 1

(acesse [aqui](#))

Tratamento de esquistossomose mansônica – versão 1

(acesse [aqui](#))